

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 0621/2012

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 11:30 horas, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 02 de fevereiro de 2012.


VILSON EFFGEN SILVA
PRESIDENTE

Publicado no quadro de avisos
no Atto da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em _____ / _____ / _____
RESPONSÁVEL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI
1ª SECRETÁRIA

Registrado no livro nº _____
às folhas _____
Em _____ / _____ / _____
RESPONSÁVEL